

informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2014 - Ano 16 - nº 187 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

Assembleia aprova regimento para eleição da ASUNIRIO

A assembleia dos servidores técnico-administrativos da Unirio, realizada no dia 8 de outubro, no auditório Vera Janacópulos, aprovou o regimento e o calendário para eleição que vai escolher a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASUNIRIO, para o biênio 2014 a 2016. Confira abaixo a íntegra dos documentos aprovados.

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASUNIRIO PARA BIÊNIO 2014 A 2016.

A Comissão Eleitoral do Processo Sucessório da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASUNIRIO, eleita na Assembléia Geral Extraordinária no dia 17 de setembro de 2014, realizada no Auditório Vera Janacópulos na Reitoria da UNIRIO – Av. Pasteur, 296, Urca, Rio de Janeiro, na forma das normas estabelecidas, Artigos 58º à 86º do Estatuto da ASUNIRIO, em sua 4ª versão. Torna público o Regulamento e o Calendário Eleitoral para a Eleição da Diretoria Executiva, biênio 2014 a 2016.

Título I - Da composição da Diretoria Executiva e Do Conselho Fiscal

Artigo 1º - A Diretoria Executiva da ASUNIRIO será composta por 20 (vinte) membros, assegurando-lhes os seguintes cargos:

- Coordenação Geral – 03 (três) membros;
- Coordenação de Educação – 02 (dois) membros;
- Coordenação de Administração e Finanças – 02 (dois) membros;
- Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação – 02 (dois) membros;
- Coordenação de Políticas Sociais, Culturais, Esporte e Lazer – 02 (dois) membros;
- Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão – 02 (dois) membros;
- Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho – 02 (dois) membros;
- Coordenação de Gênero, Raça e Etnia – 02 (dois) membros;
- Coordenadores Suplentes – 03 (três)

Artigo 2º - O Conselho Fiscal da ASUNIRIO será composto por 3 (três) membros. Efetivos e 3 (Tres) Membros Suplentes

Título II - Dos candidatos e das inscrições de chapas

Artigo 3º - Poderão concorrer à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da ASUNIRIO (Associação dos Servidores Técnico-Administrativo da UNIRIO), Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), ativos e aposentados, conforme estabelecido no Art. 8º do Estatuto 4ª Versão.

Título III – Da divulgação do registro de chapa e da eleição

Artigo 4º - Faz parte integrante deste Regulamento o Calendário do Processo Eleitoral, que será publicado e divulgado pela Diretoria da ASUNIRIO, no Boletim Informativo de outubro de 2014.

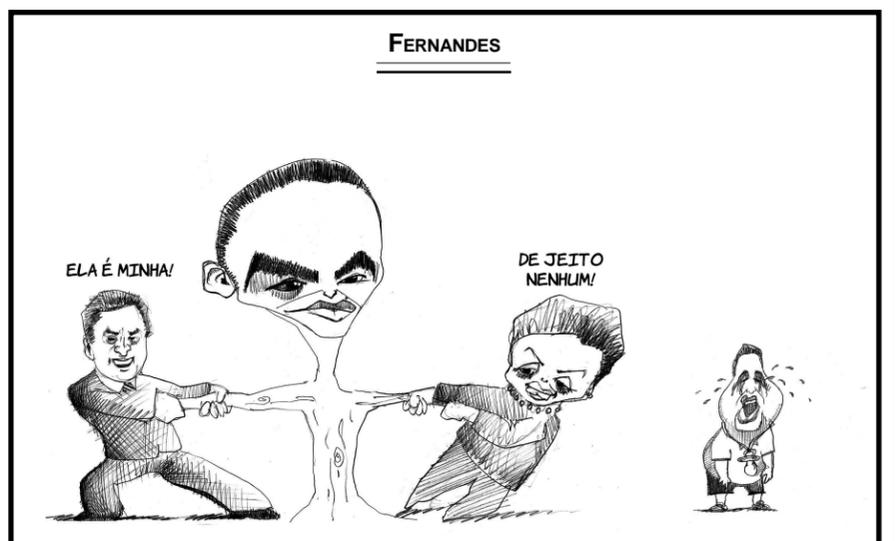
Artigo 5º - Encerrado o prazo de registro das chapas constante do Calendário Eleitoral, a Comissão Eleitoral providenciará, de imediato, a lavratura de ata constando a quantidade de chapas inscritas, nomes das chapas, números de registro das mesmas e a lista dos integrantes com suas assinaturas, sendo a referida ata assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e por, pelo menos, 1 (um) integrante de cada chapa presente se assim o desejarem.

§ Único – Na ocasião do registro da Chapa, o representante deverá apresentar a Comissão Eleitoral o Programa de Gestão para o biênio 2014 a 2016.

Continua nas páginas 6 e 7

Calendário do Processo Eleitoral de Sucessão da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASUNIRIO Biênio “2014 a 2016”

DIA E MÊS	ATIVIDADES
OUTUBRO	Publicação e Divulgação do Calendário do Processo Eleitoral da ASUNIRIO, biênio “2014 - 2016”.
21/10 a 22/10	Prazo para a inscrição das Chapas a ser realizada na sede da ASUNIRIO, Avenida Pasteur, 296, térreo, no horário das 13h às 17h.
23/10	Pedido de impugnação de Chapa, das 9h às 12h, na Sede da ASUNIRIO, sendo dada a resposta às 15h. Após este ato será feita a divulgação das chapas concorrentes.
Eleição 29/10 a 31/10	Campus REITORIA: Avenida Pasteur nº 296 - Dias 29, 30 e 31 de outubro - Horário das 10h às 16h30. Campus URCA: Avenida Pasteur nº 436/458 (urna única) – Dias 29, 30 e 31 de outubro - Horário das 10h às 16h30. LOCAIS: No HUGG/ESCOLA de MEDICINA: Rua Mariz e Barros, 775 – Dias 29, 30 e 31 de outubro – Horário das 7h30 às 19h. No INSTITUTO BIOMEDICO: Rua Frei Caneca, 94 – Dias 29 e 30 de outubro – Horário das 10h às 16h30. Campus CCJP: Rua Voluntários da Pátria, 107 – Dia 29 de outubro – Horário – Horário das 10h às 16h30.
04/11	Apuração e Divulgação do resultado da eleição, Sala Vera Janacópulos, Av. Pasteur nº 296, Urca, R.J., com início às 10h., em caso de pedido de recurso, o mesmo será apreciado, se for o caso, no mesmo dia, até às 14h.
05/11	Resposta do recurso, se for o caso, com horário previsto para às 11h.
06/12	Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASUNIRIO, biênio “2014 a 2016”. Sítios dos Netinhos, às 10h.



COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Ações Judiciais

AÇÃO DOS 28,86%

Processo 0022240-87.1995.4.02.5101: requisitórios de pagamento expedidos. Finalizando envio ao tribunal para pagamento.

Processo 0009403-29.1997.4.02.5101: Concluso com juiz para finalizar habilitação dos associados que faleceram

Processo 0003834-13.1998.4.02.5101: Em fase de expedição dos requisitórios de pagamento.

Ação FGTS

Processo nº 0135056-51.1991.4.02.5101: Com a CEF para comprovar que reconstituição das contas do FGTS e disponibilizar o crédito.

AÇÃO DOS 3,17%

ADVOCACIALUIZ FERNANDO FARIAMACEDO

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2014.

Ao Sr. Oscar Gomes da Silva, M.D coordenador da ASUNIRIO.

Prezado senhor, pela presente, encaminhamos para conhecimento de V.Sa. a relação dos associados da ASUNIRIO que ingressaram com a execução individual da sentença relativa ao processo nº 2000.51.01.003849-6 dos **3,17%**. Informamos ainda, que existem servidores que até a presente data não entregaram as suas procurações e por tal razão não tem processo de execução.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB/RJ 38.749)

Abigail Felisberta X. de B. Baptista - 06ª - 2011.51.01.014034-3 - Aguardando baixa dos embargos para prosseguimento da execução no processo originário

Adilson Lopes Affonso - 29ª - 2011.51.01.015626-0 - A parte já recebeu.

Adilson Ribeiro de Melo - 2ª - 2011.51.01.014028-8 - A parte já recebeu.

Adriano Gonçalves Alves - 6ª - 2011.51.01.014029-0 - Concluso em 09/09/2014 para despacho.

Aidil Sucupira de Oliveira - Não entregou procuração.

Ailton Coelho - Não entregou procuração.

Alexander James O Grady - 22ª - 2011.51.01.014033-1 - Aguardando envio de RPV ao TRF

Alice Albuquerque Araujo - 27ª - 2011.51.01.014030-6 - Aguardando Publicação para manifestação dos cálculos judiciais.

Aline Doria Sobral Vieira - 6ª - 2011.51.01.014035-5 - Retornou do contador e Dr Luiz impugnou os cálculos, Vai pra conclusão.

Ana Cristina Rodrigues - 01ª - 2011.51.01.015627-2 - UNIRIO entrou com embargos por discordancia dos cálculos judiciais.

Ana Paula Ferreira dos Santos - 30ª - 2011.51.01.016933-3 - Embargos concluso para sentença em 13/05/2014.

Andrea de Lima Rosa Couto - 01ª - 2011.51.01.014032-0 - Aguardando baixa dos embargos para promover a execução.

Anidia Maria da C. B. M. Rodrigues - Não entregou procuração.

Ary D Azevedo Filho - 14ª - 2011.51.01.017086-4 - Nova petição reiterando o pedido de envio da RPV para o TRF.

Augusta Gomes Teixeira Barboza - 29ª - 2011.51.01.014031-8 - Já recebido pelo autor.

Beatriz Scofano Ariano - 01ª - 2011.51.01.014027-6 - Já recebido pelo autor.

Benedito Cunha Machado - 29ª - 2011.51.01.014026-4 - Já recebido pelo autor.

Berlindo Alves Campos - Não entregou procuração.

Carlos Alberto G. de M. Junior - 27ª - 2011.51.01.014207-8 - Julgou extinto.

Carmem Lucia Pinto Silveira - 14ª - 2011.51.01.014203-0 - Aguardando distribuição dos embargos.

Carmem B. de Freitas Bianchini - 30ª - 2011.51.01.014204-2 - Processo no TRF 2ª região aguardando julgamento do recurso.

Catia Regina Papadopoulos - 21ª - 2011.51.01.014205-4 - Aguardando liberação da verba da RPV.

Christovam Correia de Oliveira - Não entregou procuração.

Claudionor L. C. de Castro - Não entregou procuração.

Clelia de Souza - 26ª - 2011.51.01.014208-0 - Já recebido pela autora.

Clementino dos Santos - Não entregou procuração.

Crerian Viana do Vale - 08ª - 2011.51.01.014206-6 - Já recebido pelo autor.

Creuza Amorim Costa - 29ª - 2011.51.01.015628-4 - Já recebido pelo autor.

Cristiana Coeli da Silveira Goldie - Não entregou procuração.

Dilma da Conceicao Moreira - Não entregou procuração.

Dilmo de Jesus Faria - 6ª Sjm - 2014.51.10.137575-7 - Concluso para citação da UNIRIO.

Domingos de Souza Costa - Não entregou procuração.

Doralice da Conceição - 32ª - 2011.51.01.017080-3 - Já recebido pela autora.

Eda Rodrigues Espindola - 16ª - 2011.51.01.017079-7 - Dr. Luiz Fernando impugnou os cálculos

processo concluso para sentença em 05/08/2014.

Edite Trajano da Silva - 30ª - 2011.51.01.016967-9 - Processo enviado ao TRF com recurso.

Edna Maria Bacelar Mota - 6ª - 2011.51.01.014210-8 - Embargos concluso para despacho em 09/09/2014, Dr. Luiz Fernando impugnou os cálculos da contadoria.

Edna Maria da Silva Oliveira - 04ª - 2011.51.01.014209-1 - Falecida.

Edson Pinto Cardoso - 08ª - 2011.51.01.014459-2 - Embargos aguardando abrir vista as partes para manifestação dos cálculos da contadoria.

Edson Vieira Passos - Aguardando Distribuição Do Processo.

Eduardo Long Filho - 16ª - 2011.51.01.017081-5 - Retornou da contadoria, Dr. Luiz Fernando concordou com os cálculos.

Elair Lage Martins Gonçalves - 23ª - 2014.51.51.137585-0 - Concluso para citação da UNIRIO.

Eliezas Chaves da Silva - 6ª - 2011.51.01.014458-0 - Embargos concluso em 01/07/2014.

Elisabete Dants de Aguiar - 26ª - 2011.51.01.017064-5 - Enviado ao TRF para julgamento de recurso.

Elisabeth Pinheiro Araujo - 17ª - 2011.51.01.014457-9 - Processo remetido ao contador judicial 28/08/2014.

Eliza Miekto Saiga - 11ª - 2011.51.01.014456-7 - Processo no TRF 2ª região aguardando julgamento de recurso.

Eloi Barbosa - 23ª - 2011.51.01.014455-5 - Já recebido pelo autor.

Elza Ignacio de Souza - Não entregou procuração.

Etelvina de Souza Paula - Não entregou procuração.

Evelise Barbosa de Moura - 14ª - 2011.51.01.014454-3 - Aguardando prosseguimento da execução.

Evilasia Pinheiro de Miranda - 22ª - 2011.51.01.015625-9 - Aguardando envio da RPV para TRF.

Felix Pereira Braga - 19ª - 2011.51.01.014452-0 - Aguardando remessa ao TRF para julgamento de recurso.

Francisco Italo Lima dos Santos - Não entregou procuração.

Gloria Marley de Souza Silva - 11ª - 2011.51.01.019696-8 - Processo abriu vista para o autor - manifestação dos cálculos dia 30/09/2014.

Gracimar Belli Viannay - 04ª - 2011.51.01.015630-2 - Foi ao contador em 01/08/2014.

Handiara Joaquim de Aguiar - Não entregou procuração.

Heliane Frenandes Villar - 29ª - 2011.51.01.014451-8 - Já recebido pelo autor.

Hilda Azevedo da Silva Nogueira - 17ª - 2011.51.01.014450-6 - Devolvido da contadoria em 29/29/2014, vai abrir vista as partes.

Ila Cecilia Falcão Kemp - 29ª - 2011.51.01.014549-3 - Já recebido pelo autor.

Irane Fernandes Brandão - Não entregou procuração.

Isabel Arino Grau - 16ª - 2011.51.01.016920-5 - Aguardando manifestação das partes para envio da RPV.

Itaciara da Conceição Puga Pinto - 05ª - 2011.51.01.016925-4 - Enviado para o TRF para julgar recurso.

Jair Claudio Franco de Araujo - 18ª - 2011.51.01.014548-1 - Já recebido pelo autor.

Jerusa Ferreira Braga - 02ª - 2011.51.01.014550-0 - Enviado ao TRF para julgar recurso.

João Marinho Bezerra - 27ª - 2011.51.01.014541-9 - Dr. Luiz Fernando impugnou os cálculos da contadoria, processo concluso.

João Nicolau Papadopoulos - 17ª - 2014.51.01.138783-7 - Aguardando contestação da UNIRIO.

Jocely Lima Pinel Maltez - 05ª - 2011.51.01.014547-0 - Processo no TRF 2ª região para julgamento dos embargos.

Jorge Baptista Soares - 21ª - 2011.51.01.014546-8 - Embargos enviado ao TRF - recurso.

Jorge de Carvalho - 19ª - 2011.51.01.014543-2 - Processo no TRF 2ª região para julgamento dos embargos.

Jorge Miguel Ordacgi - 23ª - 2011.51.01.016915-1 - Enviado ao TRF2 para conflito negativo de competência.

Jorge Nunes Quercia - 22ª - 2011.51.01.016921-7 - Processo enviado ao TRF 2ª região para julgamento de recurso.

Jorge de Oliveira - 28ª - 2011.51.01.014542-0 - Embargos concluso em 09/09/2014 para despacho, Dr. Luiz Fernando Impugnou os cálculos do contador.

Jose Roberto Diniz Gonçalves - 26ª - 2011.51.01.014545-6 - Processo com a UNIRIO para cumprir exigência do contador em 12/09/2014.

Jose Carlos da Silva Rios - 22ª - 2011.51.01.014544-4 - Aguardando expedição de RPV e envio ao TRF.

Jose Francisco de Borges Campos - Não entregou procuração.

Jose Roberto Barros Silva - Não entregou procuração.

Juracy Mendes Rodrigues - 32ª - 2011.51.01.016932-1 - Já Recebido Pelo autor.

Kate Maria Stephan Addum - 10ª - 2011.51.01.014601-1 - Aguardando julgamento de recurso no TRF.

Laudicea Candida dos Santos - 02ª - 2011.51.01.014596-1 - Já recebido pela autora.

Leila Maria Costa Lousada - Não entregou procuração.

Lenilda Maria dos Santos - Não entregou procuração.

Lidia Domenech Bussons - 1ª Teresópolis - 2014.51.01.138786-2 - Aguardando contestação da UNIRIO.

Lourivalda Souza Nogueira - 10ª - 2011.51.01.014597-3 - Processo no TRF 2ª região aguardando julgamento do recurso.

Luiz Carlos Gomes - 22ª - 2011.51.01.014598-5 - Já recebido pelo autor.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Ações Judiciais

AÇÃO DOS 3,17%

- Luiz Otavio Labanca
 Luiza Amanda Pereira Camargo - 10ª - 2011.51.01.014599-7 - Processo no TRF2ª região aguardando Julgamento Do Recurso.
 Luzia Domingues Devezas - 04ª - 2011.51.01.016938-2 - Embargos concluso para sentença Em 15/07/2014.
 Malke Adler - 24ª - 2011.51.01.016924-2 - Aguardando Conclusão sobre impugnação nos embargos em 13/09/2012.
 Marcia Valeria da S. de B. Costa - 14ª - 2011.51.01.014600-0 - UNIRIO solicitou dilação de prazo para manifestação.
 Marcos Anises Alberbaz Gomes - 26ª - 2011.51.01.014595-0 - Processo suspenso por falta de juiz. em 29/09/2014.
 Marcos Aurelio Moreira - Não entregou procuração.
 Marcus Vinicius Rosas - Não entregou procuração.
 Margarida Justo Domingos - Não entregou procuração.
 Maria Altiva de Freitas Maciel - 20ª - 2011.51.01.014593-6 - Processo no TRF 2ª região para julgamento de recurso.
 Maria Celia Santana das Neves - 21ª - 2011.51.01.014591-2 - Processo no TRF 2ª região aguardando julgamento de recurso.
 Maria da Coneição Dias - 24ª - 2011.51.01.016923-0 - Embargos concluso para sentença em 15/05/2013.
 Maria da Gloria de O. Lima - Não entregou procuração.
 Maria da Graça Silva Calhao - 08ª - 2011.51.01.015623-5 - Processo com a UNIRIO para manifestação sobre os cálculos.
 Maria da Penha Gonçalves Bastos - 23ª - 2011.51.01.016935-7 - Processo no TRF para julgamento de conflito de competência.
 Maria das Candeias Barcellar Lima - 2ª Jef - 00027326220124025101 - Aguardando julgamento do recurso na turma recursal.
 Maria das Dores de Oliveira Souza - 14ª - 2011.51.01.017065-7 - Embargos aguardando abrir vista rara as partes para manifestação sobre os cálculos.
 Maria das Graças Camara Buriti - Não Entregou Procuração.
 Maria de Lourdes A. Alencar - 2ª - 2011.51.01.014594-8 - Já recebido pelo autor.
 Maria de Lourdes de Oliveira - 1ª - 2011.51.01.016969-2 - Já recebido pelo autor.
 Maria Emilia Sobrinho Domenech - 10ª - 2011.51.01.014592-4 - Processo no TRF 2ª região aguardando julgamento do recurso.
 Maria Eunice Anffe Nunes Villar - 11ª - 2011.51.01.014590-0 - Já Recebido pelo autor.
 Maria Jose de O Afonso - Não entregou procuração.
 Maria Jose Santanna Rosa - 18ª - 2011.51.01.016922-9 - Processo no TRF 2ª região aguardando julgamento do recurso.
 Maria Lili Alves - 02ª - 2011.51.01.017066-9 - Já recebido pelo autor.
 Maria Lucia C. dos Rios Ferreira - 14ª - 2011.51.01.015622-3 - Aguardando abrir vista para UNIRIO motivo manifestação.
 Maria Lucia de Oliveira Dias - 17ª - 2011.51.01.015624-7 - Embargos concluso para despacho em 11/09/2014.
 Maria Lucia de Souza - Não entregou procuração.
 Maria Cristina Mellone Mauro - 05ª - 2011.51.01.016926-6 - Já recebido pela autora.
 Maria Romilda de O. Moreira - Não entregou procuração.
 Marly Soares Castilho - 20ª - 2012.51.01.046758-0 - Aguardando pagamento da RPV.
 Marly da Cunha Flores - 20ª - 2011.51.01.016944-8 - Processo arquivado em 11/06/2013.
 Martha Albernaz Amarante - Não entregou procuração.
 Mauricia Mendes Dias - 01ª - 2011.51.01.015629-6 - Dr. Luiz Fernando impugnou os cálculos aguardando abrir conclusão.
 Milton da Silva Pinto - 20ª - 2011.51.01.015631-4 - Já recebido pelo autor.
 Nair de Almeida Torres - Não entregou procuração.
 Nair Ferreira Tulha Evangelista - 11ª - 2011.51.01.014656-4 - Processo no TRF 2ª região aguardando julgamento do recurso.
 Nair Pereira de Almeida - Não entregou procuração
 Neo Victor Sales Matos - 02ª - 2011.51.01.014658-8 - Processo no TRF 2ª região aguardando julgamento do recurso.
 Nidis Barcellos - Não entregou procuração
 Nilcea Alves Coimbra
 Nuria Mendes Sanchez - 16ª - 2011.51.01.016931-0 - Já recebido pelo autor.
 Nyctaginea Machado - 4ª Jef - 2014.51.01.138789-8 - Aguardando citação da UNIRIO.
 Onofre dos Santos - Não entregou procuração
 Oscar Gomes da Silva - 24ª - 2011.51.01.014657-6 - Processo remetido ao TRF para julgar recurso.
 Paulo Edison Coutinho Marques - 19ª - 2011.51.01.014655-2 - Aguardando transladar cópias dos embargos para os autos principais para prosseguir a Execução.
 Paulo Roberto Pereira dos Santos - 26ª - 2011.51.01.014654-0 - Embargos concluso para sentença em 14/07/2014.
 Paulo Sergio da Cunha - Não entregou procuração
 Regina Celia Marques de Mello - 19ª - 2011.51.01.014653-9 - Aguardando transladar cópias dos embargos para os autos principais para prosseguir a execução.
 Renan Francisco do Couto - 27ª - 2011.51.01.014651-5 - Aguardando expedição De RPV e envio ao TRF.
 Roberto Pereira dos Santos - Não entregou procuração.
 Rosangela M. Gaudie Ley Menezes - 21ª - 2011.51.01.014652-7 - Embargos com recurso aguardando a remessa ao TRF 2ª região.
 Rose Mary Ferreira da Silva - 18ª - 2011.51.01.016918-7 - Já recebido pelo autor.
 Rosina Eurilla Itala G. G. Colombini - Não entregou procuração.
 Rubens de Souza Villar - 06ª - 2011.51.01.016937-0 - As partes concordaram com os cálculos do contador, aguardando para prosseguir a execução.
 Selma dos Santos Braga - 05ª - 2011.51.01.017082-7 - Aguardando liberação da verba para pagamento RPV.
 Solange Bernardo de Azevedo - Não entregou procuração
 Sonia Maria C. D. de Almeida - 06ª - 2011.51.01.017083-9 - Embargos concluso para despacho em 09/09/2014, Dr. Luiz Fernando impugnou os cálculos do contador.
 Sonia Maria Galvão Guimaraes - 16ª - 2011.51.01.014650-3 - Dr. Luiz Fernando impugnou os cálculos do contador, aguardando abrir conclusão.
 Sonia Terezinha de Oliveira - 04ª - 2011.51.01.014649-7 - Processo remetido ao TRF para julgamento de recurso.
 Tereza Rosa Bastos Micco Puntel - Não entregou procuração
 Terezinha Catarina Pereira Ramos - 08ª - 2011.51.01.014648-5 - Já recebido pela autora.
 Thelma Spindola - 30ª - 2011.51.01.016916-3 - Processo no TRF 2ª região aguardando julgamento do recurso.
 Valdenita Alves da Silva - 06ª - 2011.51.01.017087-6 - Embargos concluso para despacho em 27/05/2014.
 Vera Lucia Ferreira de Santanna - Não entregou procuração.
 Virgilio de Castilho Barbosa - 26ª - 2011.51.01.017084-0 - Aguardando Julgamento dos embargos.
 Virginia Maria Alecrim da Rocha - 32ª - 2011.51.01.017085-2 - Já recebido pela autora.
 Walter Nonato de Lima - 27ª - 2014.51.01.104089-8 - Aguardando citação da UNIRIO.
 Wanda Miranda Brum Gama - Não entregou procuração
 William Nunes Murcia - 02ª - 2011.51.01.014647-3 - Processo no TRF 2ª região aguardando julgamento do recurso.
 Wilma Ferreira Araujo - 23ª - 2011.51.01.014646-1 - Processo remetido ao TRF para julgamento do recurso.
 Zaida Rodrigues Gonçalves - Não entregou procuração.
 Zulmira de Souza Lima - 7ª - 2014.51.01.138770-9 - Processo remetido ao TRF para julgar conflito de competência

Dívida pública com vários autores de processo pode ser paga em RPV, diz STF

Quando um processo de execução tem vários autores que se unem por conta própria — os chamados litisconsortes ativos facultativos —, é possível que os valores devidos pela Fazenda Pública sejam divididos e pagos por meio de requisição de pequeno valor (RPV). Com esse entendimento, o Supremo Tribunal Federal reafirmou jurisprudência da corte e negou argumentos da Prefeitura de São Paulo, que defendia o pagamento por precatórios no caso.

Como a matéria teve repercussão geral reconhecida, a decisão tomada na sessão plenária no dia 24 de setembro terá impacto em ao menos 1.085 processos que estão sobrestados em outras instâncias no país.

O município tentava derrubar acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo que o obrigava a dividir R\$ 100 mil devidos a um grupo de pessoas que eram partes no mesmo processo. Para a Procuradoria da cidade, o fracionamento do valor da execução consistiria em “burla ao rígido sistema de pagamento por meio de precatório”, sob o argumento de que a medida é proibida pelo artigo 100 da Constituição Federal. Assim, o RPV não seria possível porque só pode ser adotado em dívidas de até 60 salários mínimos (R\$ 43,4 mil).

A relatora do recurso, ministra Cármen Lúcia, apontou que o STF já proferiu inúmeras decisões em sentido contrário à tese defendida pelo município de São Paulo. “Tratando-se, como no caso dos autos, de litisconsortes facultativos simples, esses se consideram litigantes autônomos em seu relacionamento com a parte contrária, e, portanto, a execução promovida deve considerar cada litigante autonomamente, sem importar em fracionamento. Será dado a cada um o que lhe é devido, segundo sentença proferida”, disse ela.

“Não se trata aqui de mera acumulação de pedidos, mas de cumulação de ações com o mesmo pedido”, afirmou a relatora. Ainda segundo ela, entendimento contrário impediria a razoável duração do processo. “Se tivessem que ser múltiplas ações, teríamos abarrotamento maior [de processos] no momento em que estamos tentando racionalizar a prestação da jurisdição.” A decisão foi unânime.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Servidores têm direito a auxílio-alimentação mesmo durante períodos de afastamento

Em julgamento unânime, a 2.^a Turma do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região (TRF1) decidiu pela legalidade do recebimento, por parte de servidores públicos federais, do auxílio-alimentação nos períodos de férias, licença para tratamento de saúde e licença capacitação. A decisão confirma sentença da 6.^a Vara Federal em Brasília/DF.

A ação foi proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Assistência Social no Distrito Federal (Sindprev/DF), que pediu a nulidade da Orientação Normativa/DENOR 007/99, de 14 de maio de 1999, no que diz respeito à vedação do pagamento do auxílio nas situações excepcionais. Além de garantir a legalidade do benefício, a sentença determinou a devolução dos valores eventualmente descontados dos servidores, respeitado o prazo prescricional de cinco anos.

Insatisfeita, a União recorreu ao TRF1. Alegou que o auxílio-alimentação não integra a remuneração do servidor público, por se tratar de indenização devida apenas aos que estão “em efetivo e real exercício de suas funções”. Por isso, o benefício não deveria ser pago aos servidores licenciados ou em gozo de férias.

Ao analisar o caso, o relator do processo no Tribunal, desembargador federal Candido Moraes, afastou o argumento. No voto, o magistrado reconheceu que o auxílio-alimentação é devido aos servidores civis dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional que estejam no “efetivo desempenho de suas atividades funcionais”. O magistrado explicou, contudo, que, de acordo com os artigos 97 e 102 da Lei 8.112/90 – com a redação dada pela Lei 9.527/97 –, o servidor público “está em efetivo exercício” ainda que afastado em razão de férias, licença para tratamento de saúde, licença-prêmio, licença para capacitação ou treinamento sem deslocamento de sua sede.

“Assim, objetivando garantir aos servidores a manutenção de seu patamar remuneratório, estes devem receber as parcelas referentes ao auxílio-alimentação nos períodos de férias e nos afastamentos previstos nos aludidos artigos”, pontuou Candido Moraes. Para reforçar seu entendimento, o relator citou decisões anteriores do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e dos TRFs da 1.^a, 2.^a e 5.^a Regiões, todas no mesmo sentido.

Os valores retroativos deverão ser pagos acrescidos de correção monetária – conforme previsto no Manual de Cálculos da Justiça Federal – e juros de mora de 0,5% ao mês. O voto foi acompanhado pelos dois magistrados que integram a 2.^a Turma do Tribunal.

Dia do Professor vai ter Feira do Livro

O Dia do Professor se aproxima e a ADUNIRIO preparou uma comemoração especial neste ano. A seção sindical do Andes-SN promove na universidade, nos dias 14 e 15 de outubro, a Feira do Livro da UNIRIO. O evento vai contar com exposição e venda de publicações por parte de editoras e com um coquetel de lançamento de obras de professores da instituição.

A proposta de celebração aparece como uma ótima oportunidade de confraternização e de divulgação de obras produzidas entre os professores da UNIRIO. O número de docentes que irão lançar seus trabalhos na universidade já alcançou a casa da dezena e os interessados ainda podem procurar a ADUNIRIO para integrar esse grupo.

A Feira do Livro da UNIRIO acontece no Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) das 11 às 19h, nos dias 14 e 15, e será encerrada com o coquetel de lançamentos.

**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS,
CULTURAIS, ESPORTE E LAZER**

TST reforma acordão e exige que funcionária com lupus seja reintegrada

A Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho negou provimento a agravo interposto pelo Itaú Unibanco S.A. para manter a decisão que mandou reintegrar uma caixa da instituição bancária portadora de lúpus. O entendimento da Subseção foi o de que, quando da demissão, o banco já tinha conhecimento da doença da empregada, não havendo como afastar a presunção de despedida discriminatória de que trata a Súmula 443 do TST.

Ao requerer em juízo a reintegração, a bancária alegou que sofria da doença crônica e incurável, mas que esta não era contagiosa ou incapacitante para o trabalho. Afirmou que a rescisão do contrato de trabalho, além de discriminatória, a colocou em situação de “exclusão social”.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2.^a Região (SP), apesar de reconhecer que a bancária sofria da doença incurável, manteve a sentença que indeferiu a reintegração. Segundo o Regional, a doença havia sido diagnosticada em julho de 2003 e a bancária trabalhou por quase um ano até ser dispensada, fato que afastaria a presunção de discriminação.

A Terceira Turma do TST reformou o acordão com base na Súmula 443 do TST e por contrariedade aos princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação (artigos 1.^o, inciso III, e 3.^o, IV, da Constituição) e determinou, além da reintegração, o pagamento dos direitos referentes a todo o período de afastamento. Segundo a Turma, em razão da ausência de legislação específica, os portadores de lúpus têm poucos direitos garantidos em lei e, muitas vezes, conseguem benefícios somente em decorrência das sequelas, quando a doença atinge o ponto de equipará-los a deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida.

SDI-1 - O Itaú tentou levar o caso à apreciação da SDI por meio de agravo de instrumento, mas a Subseção entendeu que a alegação do banco, de que a dispensa resultou de uma reformulação na empresa não de ato discriminatório, não é suficiente para afastar a presunção que consta da Súmula 443, não sendo possível extrair do acordão prova de que a reestruturação alcançou outros empregados além da bancária.

Quanto ao lapso de tempo entre a ciência da doença e a demissão da bancária, o relator, ministro Augusto César de Carvalho, concluiu na mesma forma do decidido pela Turma. Entendeu que, em caso de doença grave que suscite estigma ou preconceito, o empregador está impedido de dispensar o empregado, “salvo se provar que desconhecia a condição de saúde do empregado ou que o ato de dispensa decorreu de outra motivação lícita que não a condição de saúde do trabalhador”. A decisão foi unânime.

UNIRIO promove 12^a Semana de Integração Acadêmica

Apresentação de trabalhos acadêmicos, palestras, oficinas, exposições, atividades ligadas à saúde e ao bem-estar, brechó e feira de livros. Essas e outras atividades fazem parte da programação da 12.^a Semana de Integração Acadêmica (SIA) da UNIRIO, que acontecerá em conjunto com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) 2014, realizada entre os dias 13 e 19 de outubro.

Este ano, a SNCT tem como tema central “Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social”. Seguindo a temática, a abertura da 12.^a SIA terá a mesa-redonda “Inovação para o Desenvolvimento Social”, com a participação do professor Marcos Pinotti, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e de Nelson Cintra, presidente do Instituto Nacional de Pesquisas Sustentáveis (INTPS). A atividade acontecerá no dia 13 de outubro, às 14h.

Durante a Semana, estudantes com bolsas oferecidas pela Prograd (grupos PET e bolsistas Pibid e de Monitoria) e pela PROExC (bolsistas de Extensão e de Cultura) apresentarão seus trabalhos. Também irão participar da SIA alunos dos programas Jovens Talentos da Ciência (PROPG), Ciência sem Fronteiras (PROPG/CRI) e Território e Trabalho (Cead), além de estudantes estrangeiros da UNIRIO.

A programação contará com atividades desenvolvidas por projetos de extensão da UNIRIO, como oficinas e minicurso. Haverá eventos voltados para a prevenção de doenças, avaliação de atletas e consciência corporal. Serão realizadas também exposições, um brechó sustentável e uma feira de troca de livros.

A 12.^a Semana de Integração Acadêmica da UNIRIO acontecerá de segunda (13) a sábado (18), em diferentes espaços da Universidade e em instituições parceiras. Confira a programação completa no site da Unirio.

ELEIÇÕES ASUNIRIO - BIÊNIO 2014 A 2016

Regimento das eleições

Título IV – Da impugnação de chapas

Artigo 6º - O pedido de impugnação da chapa deverá ser efetivado após o registro da mesma e, apreciado pela Comissão Eleitoral, conforme estabelecido no Calendário do Processo Eleitoral. A divulgação da chapa será feita após a apreciação pela Comissão Eleitoral.

Título V – Da formação e atribuições da Comissão Eleitoral

Artigo 7º - Caberá à Comissão Eleitoral organizar e coordenar o processo eleitoral, recebendo pedido de impugnação e recursos interpostos, competindo-lhe decidir toda a matéria a ela pertinente e, em última instância, sempre com base no Estatuto da ASUNIRIO, no disposto neste Regulamento Eleitoral, nos princípios gerais de direito e da equidade.

Artigo 8º - A Comissão Eleitoral se reunirá diariamente, durante os 03 (três) dias da

eleição, conforme a dinâmica do exercício indicar.

Título VI – Da data e hora das eleições

Artigo 9º - A eleição para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASUNIRIO, com seus respectivos suplentes, relativo ao biênio 2014 a 2016, realizar-se-á conforme o calendário abaixo:

No Campus da REITORIA (Av. Pasteur 296) dias 29, 30 e 31 de outubro de 2014, de 10:00 hs. às 16:30 hs;

No Campus URCA (Av. Pasteur, 458) dias 29, 30 e 31 de outubro de 2014, de 10:00 hs às 16:30 hs;

No HUGG/ESCOLA DE MEDICINA (Rua Mariz e Barros, 775) dias 29, 30 e 31 de outubro de 2014, de 7:30 hs às 19:00 hs;

No INSTITUTO BIOMÉDICO (Rua Frei Caneca, 94) dias 29 e 30 de 10:00 hs. às 16:30 hs;

No CCJP (Rua Voluntários da Pátria, 107) dia 29 de outubro de 2014 de 10:00 hs. às 16:30 hs.

Título VII – Do processo de votação

Artigo 10º - O voto é facultativo e secreto, sendo obrigatória à identificação do associado no momento da votação, mediante a apresentação de documento de identidade e/ou carteira funcional com foto à mesa receptora.

§ Único – É vedado o voto por procuração.

Artigo 11º - Os votos válidos serão atribuídos a chapa concorrente. Serão considerados votos nulos: os rasurados; os com mais de uma chapa assinalada; e os sem a rubrica de pelo menos um mesário. Ressalta-se que os votos em branco não serão considerados válidos.

Artigo 12º - Em cada local de votação haverá uma mesa receptora, composta por 2 (dois) mesários e 1 (um) Presidente, a quem competirá organizar e dirigir os trabalhos de votação, bem como dirimir, em primeira instância, as controvérsias observadas no curso do processo eleitoral.

§ Primeiro – Caso a referida mesa receptora, por qualquer motivo não seja instalada, caberá à Comissão Eleitoral viabilizar a sua implantação, garantindo o direito a voto dos associados.

§ Segundo – Os nomes dos mesários e seus suplentes serão entregues à Comissão Eleitoral, podendo ainda cada chapa indicar pelo menos 2 (dois) fiscais e 1 (um) suplente para cada local de votação.

§ Terceiro – Os mesários, bem como os fiscais e seus respectivos suplentes, poderão revezar-se entre si. Ressalta-se que nesta mudança um fiscal não poderá transformar-se em mesário ou vice-versa.

Artigo 13º - Ficarão sob a guarda dos mesários os seguintes materiais:

- urna lacrada e rubricada pelos mesários e fiscais;
- listagem dos eleitores do local de votação;
- número de cédulas iguais ao número de eleitores do local de votação, acrescido de reserva de 3% (três por cento), por dia;
- a ata de que trata o Artigo 15º deste regulamento.

§ Único – As cédulas inutilizadas serão entregues à Comissão Eleitoral, com anotações na correspondente ata do dia.

Artigo 14º - As rubricas dos mesários nas cédulas de votação deverão ser feitas no ato da identificação dos eleitores.

Artigo 15º - No ato da abertura de cada urna para recebimento dos votos, será lavrada ata, que ficará sob a guarda dos mesários durante a votação e deverá conter:

- nome e local de votação (Centro/Unidade);
- número da urna;
- o nome dos mesários, assim como a substituição dos mesmos;
- horário de abertura e fechamento da urna;
- número de eleitores e de votação da urna;
- qualquer anormalidade ou fato relevante ocorrido durante a votação, ou qualquer registro que seja solicitado por fiscais das chapas.

Artigo 16º - A abertura e fechamento das urnas, a cada dia de votação, deverá ser feito rigorosamente, no horário estabelecido para aquele local, através de lacre obrigatório e rubricado por pelo menos 01 (um) dos componentes da mesa receptora e pelo(s) fiscal (ais) se presente(s) estiver (em). Serão guardadas em local seguro, conforme aprovação em Assembléia Geral da categoria, para serem reabertas para a votação do dia seguinte na presença dos mesários e fiscal(ais) se presente(s) estiver(em).

Artigo 17º - Será aceita a inclusão do servidor(a) cujo nome não conste da listagem relativa a sua unidade de lotação, ou ainda aqueles que desejarem votar em trânsito, ou seja, em seção eleitoral diversa de sua lotação. Nestes dois casos o eleitor deverá comprovar a sua filiação na ASUNIRIO.

Artigo 18º - Não será permitida a distribuição de material de propaganda das chapas num raio inferior a 10 (dez) metros dos locais de votação.

Título VIII – Da apuração

Artigo 19º - A apuração ficará a cargo de uma mesa composta por, no máximo, 3 (três) apuradores, 2 (dois) fiscais de cada chapa e pela Comissão Eleitoral.

§ Primeiro – As chapas indicarão os nomes para integrarem a mesa apuradora, respeitando o limite do “caput” deste artigo, sendo permitida a substituição dos indicados.

§ Segundo – Os apuradores deverão ser credenciados pela Comissão Eleitoral.

Artigo 20º - Após abertura de cada urna, a mesa apuradora verificará se os números totais de cédulas correspondem ao número de votantes, mediante verificação dos dados constantes da ata de cada local de votação.

Artigo 21º - Caso haja diferença superior ou inferior a 3% (três por cento) entre o número total de votos e o número de votantes constantes da ata referida no artigo anterior, a mesa apuradora deverá requisitar a listagem de votação e verificar as assina-

ELEIÇÕES ASUNIRIO - BIÊNIO 2014 A 2016

Regimento das eleições

turas dela constante. Em se mantendo a diferença observada, após todas as “checagens” e recontagens possíveis por parte da mesa apuradora, a urna em questão será anulada, com autorização da Comissão Eleitoral, sem prejuízos da contagem de votos nas demais urnas instaladas em outras seções eleitorais.

Artigo 22º - Os votos serão apurados e registrados em ata de apuração, da qual deverá constar:

- a) local de votação do qual procede a urna;
- b) total de eleitores da urna;
- c) total de votantes da urna;
- d) total de assinatura e de cédulas;
- e) número de votos válidos de cada chapa;
- f) número de votos nulos;
- g) número de votos em branco;
- h) número de votos em separado);
- i) assinatura dos apuradores.

Artigo 23º - Terminada a apuração de todas as urnas, a Comissão Eleitoral totalizará os votos, elaborando mapa final de votação que conterà, para cada chapa, a discriminação dos votos válidos, em branco e nulos por local de votação e ao final totalizados por todos os locais de votação constantes no Calendário do Processo Eleitoral.

Título IX – Do resultado das eleições

Artigo 24º - No caso da inscrição de duas ou mais chapas para a Diretoria Executiva, a vencedora será a Chapa com maior numero de votos, com seus Membros Efetivos e Suplentes.

Artigo 25º - Havendo apenas uma chapa concorrente, a mesma somente será declarada vencedora, se obtiver a seu favor (voto assinalado na cédula de votação) o mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total dos votos de associados que tiverem comparecido às urnas.

Artigo 25º - Para o Conselho Fiscal serão Eleitos como Titulares os 3 (três) Candidatos mais votados e como suplentes os 4º, 5º e 6º mais votados.

Artigo 27º - Será lavrada ata final da eleição pela Comissão Eleitoral que será imediatamente levada a público, e da qual constará:

- a) nome e número da chapa vencedora;
- b) dia, hora e local de abertura e encerramento dos trabalhos;
- c) número total de eleitores que votaram;
- d) resultado geral da apuração;
- e) todas as ocorrências relevantes havidas durante a apuração;
- f) nomes dos componentes da Diretoria eleita e seus respectivos cargos.

Artigo 27º - O prazo para apresentação de recurso pertinente ao resultado da eleição será feito em conformidade com o Calendário Eleitoral.

Artigo 28º - A cédula de votação, inclusive para deficiente visual, e as urnas, serão elaboradas pela Comissão Eleitoral.

Artigo 29º – A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos para o biênio 2014-2016 será no dia 06 de dezembro de 2014, no Sítio dos Netinhos.

Artigo 30º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral por maioria simples.

PRICQ divulga resultado da análise de pedidos de incentivo

Aos dezoito de setembro de dois mil e quatorze, às treze horas e quarenta minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), localizada na Avenida Presidente Vargas, número quatrocentos e quarenta e seis, Centro, CEP 20071-000, Rio de Janeiro, RJ, os membros do Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação (CGICQ), conforme as Resoluções UNIRIO nº 3.883 e 3.884, ambas de oito de março de dois mil e doze, pelas quais foram instituídos, respectivamente, o Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO (PRIQ) e o Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro (PRIC-IE): Janaina Specht da Silva Menezes, Pró-Reitora de Planejamento, Bárbara Ribeiro Barradas, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação), e a Pró-Reitora e os representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Mariana Flores Fontes Paiva, Mônica de Fátima Vetromille Ribeiro, Bruno Giovanni de Paula Pereira Rossoti, Thiago Cantídio Machado de Souza e Sônia Correa da Silva.

O Comitê deliberou sobre as seguintes inscrições:

1. Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO (PRIQ), nível de graduação. Deferiu-se, por unanimidade, o pedido da servidora Valéria Cristina Alves Roberto da Silva, matrícula SIAPE 1449116, ocupante do cargo de técnico de laboratório, lotada no Hospital Universitário Gaffré e Guinle, inscrita no curso de Ciências Biológicas na Universidade Veiga de Almeida e transferida para a Universidade Celso Lisboa.

2. Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO (PRIQ), nível de pós-graduação. Deferiu-se, por unanimidade, o pedido da servidora Ana Carolina de Almeida Pestana Maldonado, matrícula SIAPE 20651325, ocupante do cargo de assistente em administração, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, referente ao trancamento de duas disciplinas do curso de MBA em Gestão Empresarial na Fundação Getúlio Vargas.

3. Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro (PRIC-IE). Deferiu-se, por unanimidade, o pedido da servidora Valéria Magalhães Aguiar Coelho, matrícula SIAPE 122613, ocupante do cargo de professora, inscrita no curso de inglês na Instituição Cultura Inglesa, por haver justo motivo de trancamento de curso, sem necessidade de devolução à UNIRIO do valor recebido até este período. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Mayara Cunha Sousa, secretária *ad hoc*, lavei a presente ata, que, após aprovação, foi assinada pelos presentes, bem como por mim. Bárbara Ribeiro Barradas, Bruno Giovanni de Paula Pereira Rossoti, Janaina Specht da Silva Menezes, Mariana Flores Fontes Paiva, Mayara Cunha Sousa, Mônica de Fátima Vetromille Ribeiro, Sônia Correa da Silva, Thiago Cantídio Machado de Souza.

Coordenação de Engenharia alerta sobre corte de energia

Em alerta feito nesta segunda-feira, dia 6, a Coordenação de Engenharia informou que, devido à necessidade de aumentar a potência da subestação elétrica do Centro de Ciências Humanas (CCH) para construção do Restaurante-Escola, será necessário fazer o desligamento do sistema no mês de outubro.

As interrupções ocorrerão no prédio principal do CCH, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) e no Instituto de Biociências (Ibio) nos dias 11, 12, 18 e 19 de outubro, das 8h às 18h. Já no Centro de Letras e Artes (CLA), no Anexo da Biblioteca Central e no prédio Padre Anchieta, do CCH, os cortes de energia acontecerão nos dias 12 e 19 de outubro, também de 8h às 18h.

Reunião da CNSC

No dia 24 de setembro aconteceu a reunião da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira, em Brasília. Estiveram presentes representantes da FASUBRA, SINASEFE, MEC, ANDIFES e CONIF. Pela FASUBRA foram Chiquinho e Vanda (DN) Almiram, Fatinha, Tônia e Vânia (CNSC).

Em pauta estava as seguintes questões:

- 1) Racionalização de Cargos- proposta pela FASUBRA – demais pontos do PL da FASUBRA
- 2) Encontro das CIS – definir participação dos membros da CNSC nas mesas do Encontro
- 3) Plano Nacional de Desenvolvimento – critérios para distribuição de vagas de especialização e mestrado profissional
- 4) Portaria de Regulamentação do afastamento de servidor técnico-administrativo para cursos de capacitação/qualificação
- 5) Aprovação da ata da reunião realizada em 26/08/2014

1) Racionalização de Cargos - proposta pela FASUBRA – demais pontos do PL da FASUBRA

Foi lida ponto a ponto a proposta de minuta de PL que altera a Lei 11091 apresentada pela FASUBRA-SINASEFE. Foram feitos destaques e debatida a proposta. Alguns pontos foram acordados, outros estão pendentes em análise jurídica pelo Governo- MEC, que deve ser concluída antes da mesa de negociação entre entidades e Governo (Paulo Speller) a ocorrer antes de 5 de outubro. Durante o debate surgiram algumas polêmicas.

Os pontos destacados foram:

- Em relação ao enquadramento salarial dos servidores que mudarem de cargo no PCCTAE por concurso público a fim de garantir que não haja redução salarial – discutir uma proposta que faça uma progressão após o enquadramento que deve ser no padrão I – será construída redação para resolver a situação.
- A extensão do anexo III aos aposentados permitindo a soma de cursos de capacitação acima de 20 horas realizados no período de atividade do servidor – ainda há divergência com a equipe do governo, trata-se de aplicar para os aposentados o negociado na greve.
- Em relação à racionalização - quanto a reclassificação proposta e acordada dos cargos dos ambientes administrativo e de informação do Nível de Classificação C para D, uma vez que o MEC entende que a reclassificação do cargo não pode ser feita para os atuais ocupantes.
- Reposicionamento dos aposentados – ainda no jurídico do MEC.

A minuta de PL será debatida mais uma vez pelas assessorias jurídicas da FASUBRA e SINASEFE que se reunirão na quarta, dia 01/10. O fechamento da proposta será debatido junto a SESU, na próxima semana, em reunião ainda não confirmada, a fim de garantir negociação antes do processo eleitoral.

Essa promessa, de apresentar respostas a pauta da FASUBRA antes do dia 5 de outubro foi do governo em reunião realizada entre o governo e a FASUBRA no mesmo dia da reunião da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira, dia 24 de setembro, às 11 horas.

2) Encontro das CIS

Ficou assim definida a organização do Encontro das CIS, com as respectivas representações nas mesas:

Data de inscrição – de 15 de outubro até uma semana antes do evento.

Data do Encontro: 5 e 6 de novembro de 2014

9h - Abertura – Representação de todas as entidades e Instituições que integram a CNSC.

10h - Mesa Plano de Desenvolvimento do PCCTAE – FASUBRA apresenta e outras entidades e Instituições fazem suas considerações

11h - Plano Nacional de Capacitação – MEC apresenta e FASUBRA e outras entidades fazem considerações.

14h - Resultado do Levantamento do instrumento respondido pelas CIS na inscrição – Governo apresenta.

15h – Grupos debatem questões apresentadas no levantamento.

1630h- Apresentação dos Grupos – Entidades e Instituições fazem considerações.

Ficou acertado que reuniremos antes do início do evento para aprovação de ata e debate da proposta de afastamento apresentada pela FASUBRA-SINASEFE.

3) Plano Nacional de Desenvolvimento – critérios para distribuição de vagas.

A FASUBRA/SINASEFE apresentaram proposta emergencial de que seja utilizado como critério de proporção entre as vagas o número de técnico-administrativos ativos das IFE. Vai ser analisado na próxima reunião que ocorrerá precedendo o Encontro Nacional das CIS.

4) Regulamentação do afastamento.

A FASUBRA/SINASEFE apresentaram proposta de regulamentação para debate em próxima reunião.

5) Aprovação da ata da reunião realizada em 26/08/2014 – ficou para a próxima reunião.

Confraternização de final de ano no sítio dos netinhos

A Festa de Final de Ano da ASUNIRIO será no dia 06 de dezembro de 2014, no Sítio dos Netinhos, Estrada do Chaperó, nº 949, Rio Santos, KM 10, Itaguaí.

Inscrições - As inscrições deverão ser feitas no período de **03 a 06 de novembro**, nos seguintes locais: Hall do HUGG, das 10h às 19h; Reitoria - (na Sede da ASUNIRIO), das 10h às 16h; no IB- (Instituto Biomédico), das 11h às 16h; no CCJP, das 11 às 16h e PROGEPE – Situado na Avenida Presidente Vargas 446, das 10 às 16h.

Só poderão se inscrever o titular e no máximo cinco dependentes.

Confirmação da inscrição - A confirmação da inscrição será no mesmo dia da entrega dos convites, que ocorrerá no período de **12 a 14 de novembro**. (Não haverá prorrogação no prazo de confirmação da inscrição/entrega dos convites, ou seja, não irá a festa quem não pegar/confirmar a inscrição no prazo.)

A Diretoria Colegiada da ASUNIRIO informa aos associados que só será aceita a inscrição de dependente cadastrado na ASUNIRIO.

Associação realiza recadastramento de associados

Visando evitar transtornos, principalmente na inscrição de dependentes para participação na festa de final de ano, a Direção Colegiada da ASUNIRIO realizará, entre os dias 30 de setembro a 29 de outubro, o recadastramento dos seus associados.

O recadastramento poderá ser feito pelo telefone (21) 2541-0924 ou na sede da ASUNIRIO - Avenida Pasteur, 296 térreo - no horário de 10h às 17h. Atenção, não haverá prorrogação.

Informações relevantes - A Coordenação de Administração e Finanças da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ASUNIRIO) dirige-se a você, associado, no sentido de lembrá-lo que somente terá direito de usufruir dos benefícios da Associação aqueles que estão quites com suas obrigações estatutárias. Devendo estar em dia com suas contribuições financeiras, principalmente, aqueles que pretendem desfrutar da festa de final de ano no Sítio dos Netinhos, participar das eleições como candidato a direção ou do conselho fiscal ou somente na condição de votante, dentre outros.

Lembramos que aquele associado que por ventura a contribuição da associação não esteja sendo descontada em seu contracheque deverá efetuar o depósito em qualquer agência do Banco do Brasil S/A (agência nº 0093-0, conta nº 20.651-2), em nome da ASUNIRIO. Não esquecendo de enviar a cópia do depósito para associação. Ressaltamos que o valor do depósito é na ordem de 1% (um por cento) do valor do vencimento básico, exemplo: se você recebe 3.923,06 o depósito deverá ser de 39,23 (trinta e nove reais e vinte e três centavos).

Escola de Informática Aplicada promove série de palestras sobre tecnologia, inovação e empreendedorismo

Entre os dias 13 e 17 de outubro, a Escola de Informática Aplicada da UNIRIO promove uma série de palestras sobre temas como tecnologia, inovação e empreendedorismo. O evento, que acontece durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), faz parte das comemorações pelos 15 anos da EIA.

As palestras serão ministradas por professores e estudantes da UNIRIO e de instituições como Uerj, PUC-Rio, Senai, Cefet-RJ, IBM, entre outras. Entre os temas abordados estão computação em larga escala, pesquisa em *big data*, desenvolvimento de jogos, segurança de redes e mercado de trabalho em Tecnologia da Informação (TI).

No dia 16 de outubro, haverá sessão de lançamento dos livros “Do e-mail ao Facebook: uma perspectiva evolucionista sobre os meios de conversação da internet”, de Leandro Dantas Calvão, Mariano Pimentel e Hugo Fuks; e “Gestão de Pessoas nas Organizações Contemporâneas”, de José Ricardo Cereja, Sergio Bastos e Hugo Motta.

As atividades serão realizadas em espaços do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET). Confira a programação no site da Unirio.